



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS

LEGISLATURA - GESTÃO 2021

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO AO CONTRATO Nº 002/2021, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

Primeiro Termo Aditivo Quantitativo ao Contrato nº 002/2021 de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil operacional, especializados em contabilidade pública para atender a Gestão 2021, pelo período de onze meses.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato de ao Contrato nº 002/2021 de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil operacional, especializados em contabilidade pública para atender a Gestão 2021, pelo período de onze meses, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº: 86.877.099/0001-20, com sede administrativa na Rua Temístocles Rocha, Quadra 15, Lote 16, Setor Aeroporto, CEP: 73.840-000, Campos Belos/- GO, neste ato representado pelo Vereador RAFAEL MIRANDA SANTOS, brasileiro, agente político, portador do RG nº 3468828 DGPC – GO, inscrito no CPF DE nº CPF de nº 821.462.921-72 residente e domiciliado nesta cidade, CONTRATANTE para efeito deste contrato e de outro a empresa PRIME CONSULTORIA GOVERNAMENTAL EIRELI, código e descrição da atividade



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS

LEGISLATURA - GESTÃO 2021

econômica principal 69.20-6-02 – atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, número de inscrição: CNPJ Nº 18.009.946/0001-84, representado pelo proprietário, RENAM CESAR DE CARVALHO, Contador nº registro: GO – 019361/O – 4, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio de Goiás, Av. Walter C. Machado, sn quadra 02 It 11, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO, visando a inclusão de objeto ao instrumento contratual originário firmado em 22/01/2021, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo de contrato tem por objeto atender a demanda administrativa com a prestação de serviços especializados no apoio técnico e envio de dados ao TCM/GO, realizado por meio da plataforma COLARE – COMPRAS, com objetivo de alimentar, editar, validar e enviar cadastros do sistema, abrangendo o período de janeiro a dezembro 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.2 - Fica incluído o objeto: Prestação de serviços especializados no apoio técnico e envio de dados ao TCM/GO, realizado por meio da plataforma COLARE – COMPRAS, com objetivo de alimentar, editar, validar e enviar cadastros do sistema, abrangendo o período de janeiro a dezembro 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS

LEGISLATURA - GESTÃO 2021

3.3 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal, Vereador RAFAEL MIRANDA SANTOS, atendendo solicitação da Chefia de Gabinete, com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa IN nº 00010/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

4.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00010/2015, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
LEGISLATURA - GESTÃO 2021

CLÁUSULA SEXTA. DO VALOR

6.1 - O valor do presente termo aditivo é de R\$ 11.001,00 (onze mil e um reais), divididos:

I – 03 (três) parcelas iguais de R\$ 3.667,00 (três mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em três (03) vias de igual teor e o e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campos Belos/GO, 07 de outubro de 2021.

Contratante:

Rafael Miranda Santos

Presidente da Câmara Municipal

Contratado:



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
LEGISLATURA - GESTÃO 2021

Renam Cesar de Carvalho
Contador CRC/GO 19.361/0 -4

TESTEMUNHAS:

.....

Nome:

CPF:

.....

Nome:

CPF: